MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

DECRETO Nº 119/2016 DATA: 25/05/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional

Suplementar no Orçamento do

Município de Nova Laranjeiras, para o

exercício de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANA,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A

LEI MUNICIPAL Nº 1095 DE 17 DE MAIO DE 2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras,

Estado do Paraná, para o exercício de 2016, Crédito Adicional Suplementar no

valor de R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais), para inclusão no

seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 06 – Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos

Unidade: 06.004 – Departamento de Obras e Serviços Públicos

Projeto/Atividade 04.122.0003-1028 – AMPLIAÇÃO E REFORMA DE

PREDIOS PÚBLICOS

Conta: 01220 - 4.4.90.52.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Valor: R\$ 225.000,00

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Superávit financeiro das fontes de recurso 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 225.000,00.

Art. 3º - Fica autorizado a adequação dos valores das metas físicas e financeiras conforme autorizado no Art.1º desta lei nas ações previstas na Lei 969/2013, que trata do Plano Plurianual 2014/2017 e na ações previstas na Lei 1053/2015 que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, mediante decreto do executivo municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal